



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
ANGUERA – BA**

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

PARECER CME/ANGUERA Nº 13, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Processo nº: 07.2026-22	Origem: Ofício Nº 029/2026, encaminhado pelo Centro de Recursos Multifuncionais		
Interessados: Centro de Recursos Multifuncionais e a Secretaria Municipal de Educação	Município: Anguera	UF: BA	
Assunto: Autorização de Funcionamento do Centro de Recursos Multifuncionais para a oferta da Educação Infantil, do 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas diferentes etapas e modalidades de ensino.			
Resumo: O presente Parecer analisa a solicitação de Autorização de Funcionamento do Centro de Recursos Multifuncionais para a oferta da Educação Infantil, do I Segmento da EJA e do AEE. Após análise do processo, a Comissão Especial constatou que a instituição atende à legislação educacional vigente e dispõe de condições estruturais, pedagógicas e administrativas adequadas para o funcionamento das etapas pleiteadas. Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação (CME) manifesta-se favoravelmente à concessão da Autorização de Funcionamento do Centro de Recursos Multifuncionais para as referidas etapas e modalidades, encaminhando-se este Parecer à apreciação do Conselho Pleno.			
Comissão Especial O CME/Anguera constituiu uma Comissão Especial para análise da matéria, composta pelos seguintes membros: 1. Conselheiro(a) Relator(a): Marcleide Mendes Vasconcelos 2. Conselheiro(a): Deliane Vieira Silva Gonçalves 3. Conselheiro(a): Maria Nilva Conceição Carvalho			
Sessão Realizada em 31 de agosto de 2026.			
PARECER CME Nº: 13/2026		APROVADO EM: 31 de agosto de 2026.	
Presidente CME: Marcleide Mendes Vasconcelos			

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

Marcleide Mendes Vasconcelos
Deliane Vieira Silva Gonçalves
Maria Nilva Conceição Carvalho



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
ANGUERA – BA**

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO

I. Histórico

Em 25 de maio de 2026, a representante legal da instituição, Diretora Adrielle Siqueira Machado, por meio do Ofício Nº 029/2026, solicitou Autorização de Funcionamento para o I Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Ao referido Ofício foi anexada a documentação prevista na Resolução CME Nº 003/2014.

Posteriormente, em 11 de junho de 2026, por intermédio do Ofício Nº 033/2026, a unidade escolar reiterou a solicitação de Autorização de Funcionamento para o I Segmento da EJA e requereu, adicionalmente, autorização para a oferta da Educação Infantil. Em seguida, o CME, através do Ofício Nº 24/2026, solicitou informações complementares referentes ao quantitativo de estudantes matriculados, ao número de grupos/turmas e a organização das turmas por turno.

Em atendimento à solicitação, em 15 de junho de 2026, a unidade escolar, por meio do Ofício Nº 036/2026, encaminhou a relação nominal dos estudantes, organizada por turma. Posteriormente, em 26 de agosto de 2026, através do Ofício Nº 044/2026, a unidade escolar revisou e atualizou a relação nominal atualizada das turmas.

Com vistas ao prosseguimento da instrução processual e em conformidade com a Resolução CME Nº 001/2014, o CME, por meio do Ofício Nº 48/2026, solicitou, especificamente quanto à etapa da Educação Infantil, cópias do registro da vida escolar, bem como o quadro dos profissionais que atuam nessa etapa, com indicação das respectivas funções e apresentação das devidas comprovações de escolaridade. Em atendimento à solicitação, através do Ofício Nº 045/2026, a unidade escolar encaminhou a documentação complementar requerida, a qual foi acostada aos autos para continuidade da análise.

O Centro de Recursos Multifuncionais está localizado na Rua Capitão José Marques, nº 31, CEP 44670053, Centro, na sede do município de Anguera, inscrito no Código INEP nº 29464811. A instituição oferta a Educação Infantil, atendendo crianças dos Grupos 01 e 02, correspondentes à etapa da Creche, bem como o I Segmento da EJA, abrangendo os Estágios I, II, III e IV.

A unidade dispõe, ainda, de uma Sala de Recursos Multifuncionais destinada ao

CME/Anguera

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

Assinaturas manuscritas em azul: [Assinatura 1], [Assinatura 2], [Assinatura 3], [Assinatura 4], [Assinatura 5], [Assinatura 6]



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
ANGUERA – BA**

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Atendimento Educacional Especializado (AEE), que atende estudantes da Creche-Escola Maria Vitória Correia, do Prédio Escolar José da Silva Correia, do Grupo Escolar Aristides José de Freitas, do Prédio Escolar Firmes Teles de Menezes e do Prédio Escolar Professora Hélia Maria Brandão.

Quanto à estrutura física, o imóvel onde funciona a unidade escolar é cedido e, desde o ano de 2014, abriga o Centro de Recursos Multifuncionais, atendendo às demandas da Rede Municipal de Ensino. Em sua origem, a instituição é fruto do processo de organização e implementação da política de Educação Especial no município.

Recentemente, com a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais em algumas escolas da Rede Municipal de Ensino, os atendimentos do AEE passaram a descentralizar. Nesse contexto, a partir de 2025, o espaço passou a ofertar uma turma da EJA, ampliando sua utilização e contribuindo para o atendimento das demandas educacionais da Rede Municipal de Ensino, sendo que nesse ano de 2026 ampliou-se também para a Educação Infantil.

II. Apreciação

Com base na avaliação documental e na visita técnica in loco realizada pela Comissão Especial designada para este fim, atesta-se que a instituição de ensino cumpre a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal, atendendo ao disposto nas Resoluções CME Nº 001/2014 e Nº 003/2014. A regularidade dos atos é comprovada pela documentação apresentada para a instrução do processo, conforme relação a seguir:

- Ofícios de encaminhamento da solicitação;
- Formulário de Verificação Prévia, nos termos da Resoluções CME Nº 001/2014 e Nº 003/2014;
- Código INEP;
- Formulário de matrícula escolar 2026;
- Termo de Autorização para uso da Obra, Imagem e Voz;
- Projeto Político-Pedagógico atualizado, versão 2025;
- Regimento Escolar Unificado;
- Currículo da Educação Infantil e da EJA;

CME/Anguera

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

(Assinaturas manuscritas em azul)



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
ANGUERA - BA**

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

- Relação nominal dos profissionais da unidade, acompanhada da comprovação de habilitação;
- Comprovação das condições estruturais, organizacionais e pedagógicas para funcionamento da Educação Infantil e da EJA;
- Diários de Classe;
- Livro de Ocorrências;
- Livro de Atas dos Conselhos de Classe e do Conselho Escolar;
- Estatuto e Regimento Interno do Conselho Escolar;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.

Em face da análise realizada, constata-se que a unidade escolar cumpre os requisitos necessários para o funcionamento regular da Educação Infantil e da EJA, bem como da Educação Especial, dispondo de condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades educacionais e administrativas, em observância à legislação educacional vigente e às normas estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino.

III. Fundamentação

A presente análise fundamenta-se na legislação educacional vigente e nos atos normativos que regulamentam a organização, o funcionamento e a qualidade da oferta da Educação Infantil, da EJA e do AEE, considerando, especialmente, os seguintes dispositivos:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA;
- Lei Municipal Nº 078/2009, que institui o Sistema Municipal de Ensino;
- Resolução CME Nº 001, de 14 de abril de 2014, que fixa normas para funcionamento das instituições de Educação Infantil;
- Resolução CME Nº 003, de 17 de dezembro de 2014, que fixa normas para funcionamento

CME/Anguera

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

Assinaturas manuscritas em azul: Heonilda, JF, [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura]



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
ANGUERA – BA**

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

das instituições de Ensino Fundamental;

- Lei Municipal Nº 344/2025, que dá nova redação à Lei Nº 089/2009, que institui o Conselho Municipal de Educação;
- Resolução CME Nº 01, de 31 de março de 2022, que regulamenta o Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- Resolução CME Nº 03, de 26 de agosto de 2024, que aprova o Complemento Computação ao DCRM da Rede Municipal de Ensino;
- Resolução CME Nº 06, de 19 de dezembro de 2024, que regulamenta o Organizador Curricular da EJA (OCEJA), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
- Parecer CME Nº 05/2025, que aprova a adesão da Rede Municipal de Ensino de Anguera à Resolução CEE Nº 197/2025, que estabelece normas para a Educação Infantil;
- Portaria SEC Nº 40/2025, que institui Diretrizes para a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na etapa correspondente ao Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Anguera-BA;
- Decreto Nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva e sua atualização por meio do Decreto Nº 12.773/2025;
- Lei Nº 353, de 16 de junho de 2026, que requalifica e atualiza a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
- Demais legislações e normativas correlatas.

Diante do exposto, a legislação citada garante o suporte legal para a Autorização de Funcionamento da unidade escolar, além de validar sua gestão pedagógica e administrativa na oferta da etapa e modalidades de ensino solicitadas, junto ao colegiado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

IV. Considerações

O CME de Anguera, no exercício de suas funções normativa, consultiva, fiscalizadora e

CME/Anguera

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

(Assinaturas manuscritas em azul)



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
ANGUERA – BA**

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

deliberativa, por meio da Comissão Especial designada para análise do presente processo, manifesta-se favoravelmente à concessão da Autorização de Funcionamento do Centro de Recursos Multifuncionais para a oferta da Educação Infantil, do 1º Segmento da EJA e de turmas do AEE. Essa prerrogativa é respaldada pelo Art. 3º, inciso XVII, do Regimento Interno deste Conselho, considerando que o município de Anguera possui Sistema Municipal de Ensino, instituído pela Lei Municipal Nº 078/2009.

V. Deliberação do Plenário

O Conselho Pleno do CME aprova, por unanimidade, o presente Parecer Nº 13/2026, apresentado pela Comissão Especial responsável pela análise do processo.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Anguera-BA, 31 de agosto de 2026.

Conselheiro(a) Relator(a): Marcleide Mendes Vasconcelos

Marcleide Mendes Vasconcelos

Conselheiro(a): Maria Nilva Conceição Carvalho

Maria Nilva Conceição Carvalho

Conselheiro(a): Catharina Figueiredo da Silva Arouca

Catharina Figueiredo da Silva Arouca

Conselheiro(a): Deliane Vieira Silva Gonçalves

Deliane Vieira Silva Gonçalves

Conselheiro(a): Jacqueline dos Santos Silva

Jacqueline dos Santos Silva

CME/Anguera

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) ANGUERA – BA LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
---	--

Conselheiro(a): Michelle da Silva Fonseca <u>Michelle da Silva Fonseca</u> Conselheiro(a): Mariane de Jesus Nascimento <u>Mariane de Jesus Nascimento</u> <u>Marcleide Mendes Vasconcelos</u> Marcleide Mendes Vasconcelos Conselheiro(a) Presidente do CME

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com